



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Fone/Fax: (14) 3372-8063 - CEP 18900-077  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de emprego de **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA** e de Provas e Títulos, para provimento de emprego de **DENTISTA** e, nos termos das Leis Complementares Nº 704/2019 e Nº 717/2020 e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 02/2020.

### **1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. DENTISTA**

- 1.1.1. Vaga: CR
- 1.1.2. Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia e inscrição no órgão de classe
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.
- 1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 6.315,59
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 15,41

#### **1.2. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

- 1.2.1. Vaga: CR
- 1.2.2. Escolaridade: Curso Técnico em eletrotécnica e Registro no Órgão de Classe e Conhecimentos em Informática
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Emprego e Noções de Informática.
- 1.2.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 2.697,78
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 15,41

### **2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de **24 de agosto a 08 de setembro de 2020, pela Internet, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), até 23h59min59seg** - horário de Brasília;
- 2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 02/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - SP;
- 2.3. Ler o edital até o final;
- 2.4. Preencher a ficha de inscrição;
- 2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;
  - 2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e pago até **11 de setembro de 2020**, respeitado o horário do sistema bancário.
- 2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.
  - 2.6.1. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.
- 2.7. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
- 2.8. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;
- 2.9. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO
  - 2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
  - 2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
  - 2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - 2.9.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Fone/Fax: (14) 3372-8063 - CEP 18900-077

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

2.9.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos deste Edital;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.9.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.9.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.10. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.11. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Inicialmente não haverá a reserva legal para as pessoas com deficiência para os empregos em seleção, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para a aplicação do percentual conforme dispositivos legais, que é de 5% (cinco por cento) do total existente para cada emprego público em concurso. Em obediência ao disposto no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 que regulamenta a Lei 7.853/1989, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de contratações para o provimento dos empregos públicos no prazo de validade deste Concurso Público.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;

3.5. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato portador de deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato portador de deficiência deverá postar, até o dia **09 de setembro de 2020**, os documentos a que se referem o subitem 3.7., via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - Edital 02/2020 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250, Ourinhos-SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.11. As pessoas com deficiência aprovadas poderão ser convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde da Prefeitura Municipal e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

### **4. DAS PROVAS**

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Fone/Fax: (14) 3372-8063 - CEP 18900-077

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, no Semanário Oficial Eletrônico de Santa Cruz do Rio Pardo. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova será elaborada conforme consta no item 1.1.3. e 1.2.3, deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. A prova será escrita, de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos;

4.5.1. A prova escrita será elaborada com base no programa constante do Anexo II, na seguinte proporção:

Cargo	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos					Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Emprego	Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	
DENTISTA	15		-	25	-	40
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	10	10	15	-	05	40

4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Fone/Fax: (14) 3372-8063 - CEP 18900-077

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

4.16. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.20. A prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e o resultado final será divulgado pela imprensa, afixado nos lugares de costume e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br)

## 5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1. Para o emprego de **DENTISTA**:

5.1.1.1.	Doutorado em qualquer área (somente um)	4,0 (quatro) pontos
5.1.1.2.	Mestrado em qualquer área (somente um)	3,0 (três) pontos
5.1.1.3.	Especialização, em nível de pós-graduação, em qualquer área, com duração mínima de 360 horas (somente uma)	1,0 (um) ponto

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.

5.4.2. Certificados emitidos de maneira on-line só serão considerados se apresentarem código de certificação de veracidade.

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

5.5.1. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração com firma reconhecida;

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um emprego deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;

5.7. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

5.8. Para o emprego de Provas e Títulos, à nota obtida na prova escrita, dos candidatos aprovados, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5, deste Edital, para efeito de Classificação Final;

## 6. DO RESULTADO PARCIAL e FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota parcial e final terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Fone/Fax: (14) 3372-8063 - CEP 18900-077

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer do indeferimento de sua inscrição, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, na Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - centro, dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento da inscrição e da incorreção de dados;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

## **7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;**

7.1.2.1. A prova estará disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público.

7.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

## **7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.**

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, na Praça Leônidas Camarinha, 340 - centro, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Concurso Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Uma foto 3x4;

8.3.2. Apresentar original e Cópia dos seguintes documentos:

8.3.2.1. RG (frente e verso)

8.3.2.2. CPF (frente e verso)

8.3.2.3. PIS/PASEP

8.3.2.4. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (frente e verso)

8.3.2.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), com Carteira de Vacinação e comprovante de matrícula.

8.3.2.6. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)

8.3.2.7. Comprovante de escolaridade/requisitos exigidos para o emprego

8.3.2.8. Carteira Nacional de Habilitação, quando for requisito exigido para o emprego.

8.3.2.9. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.4. A convocação do candidato aprovado para contratação observará a ordem classificatória final do Concurso Público e será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, divulgada



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Fone/Fax: (14) 3372-8063 - CEP 18900-077

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

pelo Semanário Oficial Eletrônico de Santa Cruz do Rio Pardo, que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 8.4.1. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta no item 1.1.2 e 1.2.2., deste Edital;
- 8.4.2. Outros documentos que a Administração julgar necessários.
- 8.5. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
  - 8.5.1. Não atender à convocação para a contratação;
  - 8.5.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3.;
  - 8.5.3. Não entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
- 9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
- 9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão do Concurso Público, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
  - 9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - 9.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - 9.3.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.19., deste Edital;
  - 9.3.4. Apresentar falha na documentação;
- 9.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pelo Semanário Oficial Eletrônico, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);
- 9.5. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;
  - 9.5.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.
- 9.6. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;
- 9.7. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
- 9.8. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;
- 9.9. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2020.

OTACILIO PARRAS ASSIS  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Fone/Fax: (14) 3372-8063 - CEP 18900-077  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

## ANEXO I

### PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

#### DENTISTA

##### Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

##### BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- **CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.**
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

##### Conhecimentos Específicos

- Acidentes e complicações em cirurgia bucal
- Ações programáticas para a saúde bucal do Ministério da Saúde.
- Anamnese e exame físico, lesões fundamentais da mucosa bucal, câncer bucal, lesões cancerizáveis
- Anatomia de cabeça e pescoço.
- Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante, ao idoso, ao hipertenso e ao diabético
- Atualidades sobre Saúde Pública - Controle Epidemiológico
- Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Técnica ART.
- Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças), controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia.
- Endodontia: alterações pulpare e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário.
- Método diagnóstico, cistos e tumores odontogênicos
- Método diagnóstico, doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal, anatomia radiográfica periapical, alterações e lesões do órgão dentário, periodontais e periapicais, anomalias de desenvolvimento dentário.
- Oclusão e articulação têmporo-mandibular: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; diagnóstico das disfunções têmporo-mandibulares
- Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dentoalveolares; pulpíte; alveolite.
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei nº 10.083/98
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Políticas Públicas de Saúde
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Política Nacional de Atenção Básica.
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Fone/Fax: (14) 3372-8063 - CEP 18900-077

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

## TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

### Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

### BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

### Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

### Conhecimentos Básicos do Cargo

- Instalações Elétricas - Conceitos básicos: força eletromotriz; correntes e tensões C.C. e C.A.; impedâncias; circuitos monofásicos e trifásicos; ligações estrela e triângulo; transformadores.
- Projeto de instalações elétricas: quedas de tensão admissíveis; dimensionamento dos condutores; fator de demanda; fator de diversidade; aterramento.
- Instalações para força motriz: instalações de motores; circuitos alimentadores; circuitos dos ramais.
- Fator de potência: correção do fator de potência; medição; localização dos capacitores. Instalações de segurança.
- Instalação de motores elétricos.
- Alternadores Trifásicos: artes principais; regulador automático de tensão e procedimentos de operação e manutenção.
- Executar tarefas de caráter técnico relativos à avaliação e controle de projeto de instalações.
- Conhecimento de aparelhos e equipamentos elétricos.
- Leitura de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos.
- Utilizando instrumentos apropriados para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção.
- Montagem aperfeiçoamento de equipamentos utilizada em instalações elétricas.
- Instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos residenciais e comerciais;
- Instalação de linhas internas e externas de baixa tensão, circuitos de distribuição para equipamentos, sistemas elétricos de bombas e outras instalações elétricas;
- Identificação, localização e correção de defeitos de instrumentos elétricos;
- Revisão dos circuitos de iluminação;
- Conservação de chaves elétricas e transformadores;
- Leitura de equipamentos elétricos de medição e teste;





# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Fone/Fax: (14) 3372-8063 - CEP 18900-077

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

- Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- Limpeza e lubrificação das chaves compensadoras;
- Montagem, desmontagem e substituição de aparelhos elétricos;
- Conhecimento de segurança do trabalho;
- Comunicação rápida de irregularidades no sistema elétrico.
- Instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos de alta tensão;
- Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977
- Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009
- Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001

## **Noções de Informática**

---

- Conceito de internet e intranet
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Correio Eletrônico
- Navegadores para internet
- Pacote de aplicativo OpenOffice.org
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança
- Hardware
- Configuração de Rede
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Fone/Fax: (14) 3372-8063 - CEP 18900-077

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO**

#### **DENTISTA**

Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e conselhos Profissionais de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecção da boca, dentes, raízes, utilizando -se dos procedimentos clínicos, cirurgicos e / ou protéticos, entre outros inerentes à profissão, visando reduzir a incidência das doenças bucais na população, com a cárie, doença periodontal e o câncer bucal. Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais. Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestésias regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia . Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões de ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Propiciar a plena atenção prestada aos usuário, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando pareceres técnicos quando solicitado. Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando a disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal. Auxiliar no tratamento pré, trans e pós operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário. Colaborador com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço. Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e Assistentes de Consultório Dentário, assim como pela equipe de saúde. Contribuir preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras, entre outros. Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e / ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, entre outros. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização. Manter atualizados os conhecimentos profissionais e culturais necessários ao pleno desempenho do exercício profissional através de cursos, entre outros. Participar de comissões técnicas e /ou emitirem pareceres técnicos que possam melhorar ou elevar a qualidade dos insumos e materiais odontológicos utilizados na rede. Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao individuo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ ou a critério de seu superior imediato

#### **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

- I – elaborar, supervisionar e executar projetos de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, instalações telefônicas, rede de internet (wireless), antenas de TV/Rádio e TV a cabo, porteiro eletrônico, alarme e sinalização e demais solicitados;
- II – executar e supervisionar a manutenção dos sistemas elétricos de potência;
- III – promover a assistência técnica e executar os serviços técnicos profissionais que lhe forem determinados;
- IV – orientar e coordenar equipes de trabalho de instalações, montagens, operação, reparo ou manutenção;
- V – executar trabalho técnico de instalação e manutenção de instrumentos eletrônicos de mediação, de máquinas e equipamentos eletrônicos, e ainda promover a substituição, reparos e ajustes necessários;
- VI – interpretar, elaborar e executar projetos, layouts, diagramas e esquemas elétricos correlacionando-os com normas técnicas e legislação pertinente;
- VII – controlar, fiscalizar e efetuar reparos na iluminação pública do Município;
- VIII – controlar o agendamento de reparos, recebimento e saída de mercadorias, realização de testes nos materiais substituídos e fiscalizar as trocas efetuadas;
- IX – efetuar a instalações, programações, reparos e manutenção preventiva nos semáforos da cidade;
- X – executar outras atribuições afins e demais tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.